



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição nº 1235

SUMÁRIO

- RESUMO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO, CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 21IN/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 247ABA0D36-1D2436A2D5-F7EEC6AAA1-CEDA336761



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.**RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 21IN/2023**

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	21IN/2023

Objeto	Contratação dos serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais de Santa Luzia no dia 16 de dezembro de 2023, no povoado de Riacho das Telhas, promovida pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA.
---------------	--

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

Pessoa Física: **JOSSEMAR ARAUJO SILVA ROCHA 00936453508**

CNPJ: 35.461.154/0001-65

Endereço na Rua 2 de julho, 206, Bairro São Vicente, CEP: 44.850-000, Morro Do Chapeu - BA.

Representante Legal: Jossemar Araujo Silva Rocha, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 009.364.535-08, residente e domiciliado na Rua 2 de julho, 206, Centro, CEP: 44.850-000, Morro do Chapeu - BA.

Para execução dos serviços supramencionados. O valor da contratação será no total R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ipupiara - Ba, em 21 de novembro de 2023.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal



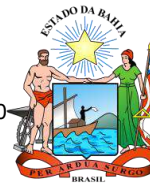


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	21IN/2023

Objeto	Contratação dos serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais de Santa Luzia no dia 16 de dezembro de 2023, no povoado de Riacho das Telhas, promovida pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA.
---------------	--

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Dispensa de Licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Pessoa Física **JOSSEMAR ARAUJO SILVA ROCHA 00936453508****CNPJ: 35.461.154/0001-65****Endereço na Rua 2 de julho, 206, Bairro São Vicente, CEP: 44.850-000, Morro Do Chapéu - BA.**

Representante Legal: Jossemar Araujo Silva Rocha, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 009.364.535-08, residente e domiciliado na Rua 2 de julho, 206, Centro, CEP: 44.850-000, Morro do Chapéu - BA.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com pagamento em parcela única após a os trabalhos realizados e apresentação da Nota Fiscal e documentação fiscal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 23 de dezembro de 2023.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	21IN/2023

Objeto	Contratação dos serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais de Santa Luzia no dia 16 de dezembro de 2023, no povoado de Riacho das Telhas, promovida pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA.
---------------	--

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

Pessoa Física: **JOSSEMAR ARAUJO SILVA ROCHA 00936453508**

CNPJ: 35.461.154/0001-65

Endereço na Rua 2 de julho, 206, Bairro São Vicente, CEP: 44.850-000, Morro Do Chapéu - BA.

Representante Legal: Jossemar Araújo Silva Rocha, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 009.364.535-08, residente e domiciliado na Rua 2 de julho, 206, Centro, CEP: 44.850-000, Morro do Chapéu - BA.

O valor estimado da contratação será no total R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com pagamento em única parcela após o evento.

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Ipupiara - Ba, em 21 de novembro de 2023.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.**CONTRATO N 221/2023**

Contrato que entre se fazem de um lado a Contrato que entre se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Empresa: **ARAUJO PRODUÇÕES - JOSSEMAR ARAUJO SILVA ROCHA 00936453508** inscrita no CNPJ nº 35.461.154/0001-65, com endereço na Rua 2 de julho, 206, Bairro São Vicente, CEP: 44.850-000, Morro Do Chapéu - BA. Representante Legal o Sr. Jossemar Araujo Silva Rocha, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 009.364.535-08, residente e domiciliado na Rua 2 de julho, 206, Centro, CEP: 44.850-000, Morro do Chapéu - BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmam o presente contrato, observada a Inexigibilidade nº. 21IN/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação dos serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais de Santa Luzia no dia 16 de dezembro de 2023, no povoado de Riacho das Telhas, promovida pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, de acordo com a proposta apresentada no ato do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21IN/2023**.

ARTISTA/BANDA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORARIO INICIAL DA APRESENTAÇÃO
OZ TOPS	16/12/2023	22h00min

Paragrafo Único: O contrato será executado sob o regime descrito no Art. 6º, inciso VIII, letra (a), da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS APRESENTAÇÕES

2.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente contrato deverá realizar **SHOWS ARTITISCOS**, com a banda abaixo especializada, nas seguintes condições.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

- a) **OZ TOPS** - (dia 16/12/2023), com início do show às 22h00min e término às 00h00min (dia 17/12/2023), em horas interruptas.

2.2 - O regime de execução é por valor mensal, com pagamento em duas parcelas, conforme nota fiscal apresentada, em obediência ao processo de Inexigibilidade nº 21IN/2023, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** pela quantia de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, pagáveis em parcela única após a realização do evento.

ARTISTA/BANDA	VALOR R\$
OZ TOPS	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGENCIA:

4.1 - A vigência do Contrato se inicia na data de sua assinatura e expira-se no dia 18/12/2023, findando este prazo as partes não terão nenhuma obrigação pra com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução desse instrumento contratual com base no Processo de Inexigibilidade nº 21IN/2023 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;

Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

6.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 21IN/2023, baseado no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 é inexigível licitação pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1 - Será feito de acordo com o previsto na Lei nº. 8.866/93:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

a) A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da **CONTRATADA**:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - Ao caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;

8.1.3 - Quando pela reiteração de impugnação feita pela **CONTRATANTE**, fica evidenciada a incapacidade do **CONTRATO**, para ter execução ao Contrato, ou por prosseguir na sua execução;

8.1.4 - Se o **CONTRATADA** transferir o presente Contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e quando for da conveniência da administre;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

8.1.6 - O desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da Fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma na Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da **CONTRATADA**;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à **CONTRATANTE** manter o contrato, com a **CONTRATADA**, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos itens licitados sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da **CONTRATADA**;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a **CONTRATADA**, as consequências contidas na Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **CONTRATANTE**;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



- a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c) Pagamento do custo de desmobilização;
- 8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

9.1 - Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, a juízo da **CONTRATANTE**, o Contratado incorrerá em multa, quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente termo:

9.1.1 - O valor da multa será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, em qualquer hipótese;

9.1.2 - **A CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração, por escrito, à **CONTRATANTE**, dentro de 72 horas, contadas da data da notificação recebida, que será decidida em três dias, relevando ou não a multa;

9.1.3 - O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela **CONTRATADA** poderá, ainda, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão do direito de licitar com o Município;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

9.1.4 - Se sujeita, ainda, a **CONTRATADA**, às multas que lhe serão impostas em razão de violação de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - O presente contrato será publicado no DOE diário oficial eletrônico do município, para que surtos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME:

11.1 - O regime da execução do contrato firmado é o de execução direta, conforme definido no art. 10, inciso I da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTES FINANCEIROS:

12.1 - Se houver, na vigência do contrato, motivos amplamente justificados e, desde que, aceitos pela **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser reajustado através de termos aditivos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

13.1 - Os direitos e responsabilidade das partes ficam adstritos a cláusulas contratuais e a tudo quanto for regulamentado pela lei 8.666/93 e posteriores modificações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos - Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas também signatárias.

Ipupiara - Bahia, em 27 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Sr. Ascir Leite Santos

CONTRATANTE

ARAÚJO PRODUÇÕES

JOSSEMAR ARAUJO SILVA ROCHA 00936453508

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO N 221/2023

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	21IN/2023

Objeto	Contratação dos serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais de Santa Luzia no dia 16 de dezembro de 2023, no povoado de Riacho das Telhas, promovida pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA.
---------------	--

Contratante:

Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia

Pessoa Física: **JOSSEMAR ARAUJO SILVA ROCHA 00936453508****CNPJ: 35.461.154/0001-65****Endereço na Rua 2 de julho, 206, Bairro São Vicente, CEP: 44.850-000, Morro Do Chapeu - BA.**

Representante Legal: Jossemar Araujo Silva Rocha, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 009.364.535-08, residente e domiciliado na Rua 2 de julho, 206, Centro, CEP: 44.850-000, Morro do Chapeu - BA.

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data da Assinatura: 27/11/2023

Validade: 18/12/2023

